CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 25/06/2024 19:28:12.213 - Mesa
RIC n.1964/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério dos Transportes acerca das medidas que serão implementadas para evitar superfaturamentos e garantir maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos em obras de cunho emergencial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro dos Transportes, ao Sr. Renan Filho, Requer informações ao Ministério dos Transportes acerca das medidas que serão implementadas para evitar superfaturamentos e garantir maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos em obras de cunho emergencial, conforme segue:

a) Diante das informações apresentadas neste requerimento, como este Ministério planeja melhorar os processos de planejamento e implementação de obras emergenciais para evitar superfaturamentos e garantir maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos? Existe algum mecanismo de revisão ou supervisão independente que pode ser adotado para fortalecer a confiabilidade desses contratos?

b) Considerando a necessidade de agilidade nas obras emergenciais e a ausência de licitação no caso mencionado, quais são as diretrizes do Ministério dos Transportes para garantir que as especificações técnicas e orçamentárias sejam rigorosamente seguidas e que mudanças nas especificações sejam devidamente justificadas e auditadas? Como o Ministério pode assegurar que situações de sobrepreço, como as identificadas pela CGU, não se repitam em futuros contratos?

CD243397215900

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243397215900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 25/06/2024 19:28:12.213 - Mesa
RIC n.1964/2024

c) Dada a identificação de superfaturamento na construção dos gabiões, quais medidas específicas o Ministério dos Transportes está tomando para aprimorar a fiscalização e o monitoramento da execução de obras de infraestrutura, especialmente em situações de emergência? Existe algum plano para reforçar a capacitação técnica dos profissionais envolvidos na supervisão e na execução dessas obras?

d) Tendo em vista o impacto financeiro significativo do superfaturamento identificado, quais políticas ou reformas este Ministério está considerando para fortalecer a transparência e a prestação de contas nos processos de contratação e execução de obras públicas? Existe alguma iniciativa em curso para promover uma maior integração entre os órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o TCU, no acompanhamento das obras de infraestrutura?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

A Controladoria-Geral da União (CGU) identificou um superfaturamento de R$ 3,3 milhões em obras emergenciais realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) em Santa Catarina. O contrato, assinado em janeiro de 2023, visava a recuperação dos danos causados pelas chuvas de novembro de 2022 e a construção de obras de contenção de deslizamentos de terra nas margens da BR-282/SC. O valor total do contrato era de R$ 50,5 milhões e foi firmado sem a necessidade de licitação devido à urgência das obras.[1]

1VIANA Petrônio, "CGU aponta superfaturamento de R$ 3,3 milhões em obra do Dnit", 10/06/2024, Disponível em: >>https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/cgu-aponta-superfaturamento-de-r-33-milhoes-em-obra-do-dnit<<, Acesso em: 10 de junho de 2024.

CD243397215900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243397215900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 25/06/2024 19:28:12.213 - Mesa
RIC n.1964/2024

Durante a fiscalização, a CGU detectou o superfaturamento na construção dos "gabiões", que são blocos de pedras fechadas em grades de arame e utilizados na formação de muros de contenção. Conforme o relatório da auditoria, a discrepância ocorreu nas especificações dos gabiões: o contrato original previa a construção de gabiões com 0,5 metros de altura, conforme detalhado na planilha orçamentária. No entanto, os projetos detalhados para a execução efetiva determinaram a construção dos gabiões com dimensões de 2 x 1 x 1 metro, ou seja, com 1 metro de altura.

O Dnit alegou que a urgência na execução das obras justificou a mudança nas especificações dos gabiões. Porém, a CGU destacou que essa alteração resultou em um sobrepreço significativo, configurando um superfaturamento que onerou os cofres públicos em R$ 3,3 milhões.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, faz-se necessária a solicitação de informações, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5° da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

CD243397215900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243397215900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 25/06/2024 19:28:12.213 - Mesa
RIC n.1964/2024

Deputado AMOM MANDEL
CIDADANIA/AM

CD243397215900

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243397215900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel